



MUNICÍPIO DE CURVELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.901, DE 19 DE JUNHO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração

04.122 Administração-Geral

04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública

04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal de Administração

3.1.90.04.00 156 Contratação por Tempo Determinado R\$10.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$10.000,00

3.3.90.39.00 166 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$33.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$33.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.1301 Busca do Saber

13.392.1301.2145 Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

3.3.90.30.00 996 Material de Consumo R\$5.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$5.000,00

02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.2717 Mobilicidade

26.452.2717.2085 Manutenção Atividades de Trânsito e Transporte

3.1.90.04.00 1215 Contratação por Tempo Determinado R\$36.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$36.000,00

TOTAL: R\$84.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:

02 EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.05.02 Subsecretaria de Recursos Humanos, Informática e Apoio Administrativo

04 Administração

04.122 Administração-Geral

04.122.2705 Gestão Eficiente

04.122.2705.2025 Manutenção Atividade Material e Patrimônio

3.3.90.39.00 198 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$43.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$43.000,00

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão Política/Intercâmbio do Conhecimento

12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

3.3.90.30.00 914 Material de Consumo R\$5.000,00

1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados R\$5.000,00

02.13 ASSESSORIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

02.13.01 Assessoria de Assuntos Estratégicos

26 Transporte

26.452 Serviços Urbanos

26.452.2717 Mobilidade

26.452.2717.2086 Manutenção da Sinalização Viária

3.3.90.39.00 1231 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica R\$36.000,00

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$36.000,00

TOTAL: R\$84.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 19 de junho de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Geral do Município**, em 20/06/2024, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 20/06/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0005985** e o código CRC **118CA092**.
